



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 136  
Disponibilização: 17/07/2024  
Publicação: 18/07/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº188/2024

Interrupção de férias por necessidade do serviço.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-02ªVARA nº [4421014](#) e os termos do Despacho PB-GABNGP nº [4421317](#), que versam sobre interrupção de férias regulamentares, de interesse do servidor abaixo indicado, bem como a emissão do Parecer PB-SLP nº 88/2024 (doc. [4421613](#)), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000454-74.2024.4.05.7400.

### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 12/julho/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, de ANDRE FARIAS MENDONÇA, matrícula PB928, do Quadro de Pessoal Permanente da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ora cedido a esta Seccional, lotado no Gabinete do Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, anteriormente agendada para ocorrer no período de 01 a 30/julho/2024, ficando o saldo remanescente de 19 (dezenove) dias para usufruto no período de 01 a 19/dezembro/2024, devendo ser observados, para eventual alteração, os limites de que tratam os §§ 4º e 7º do art. 8º daquela norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 17/07/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4421617** e o código CRC **A4C7DC50**.

Criado por [rebeca.nascimento](#), versão 2 por [rebeca.nascimento](#) em 12/07/2024 14:45:04.